



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 529/18 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

a Lei nº 12.544/06, que institui o Programa Primeira Infância Melhor e dá outras providências;

a Portaria nº 015/03, da Secretaria de Estado da Saúde, que implementou o "Programa Primeira Infância Melhor" e estabeleceu as responsabilidades do Estado e dos Municípios e os requisitos para a habilitação do município ao recebimento dos recursos e, as Portarias nº 015/03, 035/04, 247/05, 206/08, 071/10, 569/12 e 578/13, que dispõem sobre o Incentivo Financeiro do Programa e dão outras providências;

a Resolução nº 089/06 -CIB/RS, que habilita o município de Salvador das Missões.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a desabilitação dos visitantes do Programa Primeira Infância Melhor do município de Salvador das Missões, através dos ofícios nº 043/18.

§ 1º - O município deixará de receber o recurso a partir de NOVEMBRO de 2018 conforme o quadro a seguir:

MUNICÍPIO	RES HAB. CIB/R S	CRS	Nº DE VISITADORES		Nº DE VISITADORES DESABILITADOS		TOTAL GERAL VISITADORES
			PIM/PIM	PIM/PPV	PIM/PIM	PIM/PPV	
Salvador das Missões	089/06	12ª	5		5		5
TOTAL			5		5		5

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de NOVEMBRO de 2018.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 2018.

FRANCISCO A. Z. PAZ

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS